

**DECRETO N.º 007/2020**

**DATA: 30.01.2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 1.173.001,54 (um milhão, cento e setenta e três mil, um real e cinquenta e quatro centavos), com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do FINISA, destinados a realizar Ações em Infraestrutura Urbana e Rural, Equipamento Público (Creche), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154510012.1.012</b>	<b>Executar Obras de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	629	70.036,99
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação, Cultura e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123650016.1.115</b>	<b>Construção de Creche</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	629	1.102.964,55
<b>TOTAL R\$ 1.173.001,54</b>			

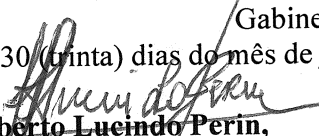
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 1.173.001,54 (um milhão, cento e setenta e três mil, um real e cinquenta e quatro centavos), especificados a seguir:

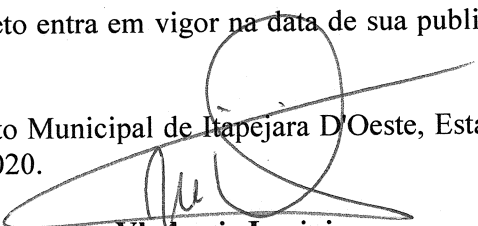
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados	629	6.334,87
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	629	1.166.666,67
<b>TOTAL R\$ 1.173.001,54</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

  
**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.